



PORTARIA CRO/RJ Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de empregado contratado para o exercício de Cargo em Comissão (CC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 4.324, de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 1971, assim como pelo Regimento Interno da Autarquia e, *ainda*, à luz da deliberação Plenária levada a efeito na reunião de nº 922, realizada em 26 de março de 2015.

CONSIDERANDO os fundamentos lançados no parecer jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica deste CRO-RJ a respeito da possibilidade de contratação direta, *para o exercício de cargo em comissão*, de colaboradores para atuação em funções de chefia, direção e assessoramento;

CONSIDERANDO a deliberação proferida pelo Egrégio Plenário em sua 922ª Sessão Plenária, de 26 de março de 2015, que aprovou alterações e ajustamentos no plano de cargos e salários para fins de nele inserir previsão específica de cargos em comissão, *de chefia, direção e assessoramento*, para livre nomeação e exoneração pela Presidência;

CONSIDERANDO, finalmente, que os aludidos cargos em comissão são, de livre exoneração pela Presidência;

RESOLVE:

1 - Exonerar, **Luciano José de Toledo Fernandes Terrigno**, nomeado como **Gestor Setorial**, código CC-01, através da **Portaria 013, de 15 de março de 2016**.

2 – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019


ALTAIR DANTAS DE ANDRADE
Presidente